CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ 49.077.829/0001-81

Balanço patrimonial em 31 de dezembro

Em Reais

Ativo	Nota	2.016	2.015	Passivo e Patrimônio líquido	Nota	2.016	2.015
CIRCULANTE				**CIRCULANTE**			
Caixa e equivalentes de caixa	4	633.938	929.225	Fornecedores	8	147.809	112.944
Contas a receber	5	184.179	215.402	Obrigações fiscais		5.492	4.187
Impostos a recuperar		9.883	5.362	Obrigações sociais e trabalhistas	9	439.768	384.050
Adiantamento de férias	6	123.303	98.307	Receita diferida	10	318.258	712.285
Outros ativos circulante		48.762	49.087	Outras contas a pagar		3.855	4.918
		1.000.065	**1.297.383**			**915.182**	**1.218.384**
NÃO CIRCULANTE				**NÃO CIRCULANTE**			
Imobilizado	7	870.364	876.361	**Patrimônio líquido**	12		
		870.364	**876.361**	Patrimônio social		646.474	747.106
				Ajuste de avaliação patrimonial		308.886	428.762
				Déficits dos exercícios		(113)	(220.508)
						955.247	**955.360**
TOTAL DO ATIVO		**1.870.429**	**2.173.744**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.870.429**	**2.173.744**

Demonstração do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de dezembro

Em Reais

	2.016	2.015
DÉFICITS DOS EXERCÍCIOS	**(113)**	**(220.508)**
Outros resultado abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS	**(113)**	**(220.508)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro

Em Reais

	Nota	Patrimônio social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit (déficit) dos exercícios	Total
EM 1º DE JANEIRO DE 2.015		**784.454**	**-**	**(37.348)**	**747.106**
Incorporação do déficit ao patrimônio social		(37.348)		37.348	-
Ajuste de avaliação patrimonial referente ao custo atribuído do ativo imobilizado	12b	-	428.762		428.762
Déficit do exercício		-	-	(220.508)	(220.508)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.015		**747.106**	**428.762**	**(220.508)**	**955.360**
Incorporação do déficit ao patrimônio social		(220.508)		220.508	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial através da depreciação e baixa de ativos imobilizados	12b	119.876	(119.876)		-
Déficit do exercício		-	-	(113)	(113)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.016		**646.474**	**308.886**	**(113)**	**955.247**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2.016 e de 2.015
Cifras apresentadas em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL
O Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida, de agora em diante denominada "Entidade", é uma entidade civil, fundado em 01 de outubro de 1980, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, que tem por finalidade promover e participar de atividades culturais, promocionais e de assistência social, dirigidas ao núcleo familiar, à infância, à adolescência, à juventude, ao idoso e ao deficiente físico, bem como a toda a comunidade assim compreendidas no âmbito das áreas econômica, educacional e recreativa. Os recursos são obtidos por meio da captação de subvenções provenientes do primeiro setor (governamental), de doações provenientes do segundo setor (empresarial de fins econômicos) e de pessoas físicas. A Entidade também arrecada fundos por meio da realização de eventos.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações que foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1), para as Entidades sem finalidade de lucros.
A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 28 de Setembro de 2.017.

2.2 Base de Mensuração
As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e do ativo imobilizado onde, foi adotado o custo atribuído no exercício de 2016.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação
Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Estimativas contábeis
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem, entre outros, o valor residual do ativo imobilizado, provisões e mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá
resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

b) Ativos circulantes e não circulantes

· **Caixa e equivalentes de caixa**
Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo valor de custo acrescido de juros auferidos.

· **Contas a receber**
Correspondem aos valores a receber junto a Prefeitura do Município de São Paulo, pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência.

· **Imobilizado:**
A Administração da Entidade optou por avaliar os bens do ativo imobilizado ao valor justo na data de abertura de 1º de janeiro de 2.015. Os itens do ativo imobilizado, inicialmente são mensurados pelo custo de aquisição ou construção e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens.

c) Provisões e Passivos circulantes e não circulantes
Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

d) Beneficios a empregados
A Entidade fornece aos seus colaboradores beneficios que englobam basicamente: plano de assistência médica, vale refeição, vale alimentação e vale transporte. As obrigações de beneficios a empregados, de curto prazo, são mensuradas e incorridas como despesas.

e) Patrimônio social
Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

f) Receitas

Doações e contribuições
As receitas com doações e contribuições são reconhecidas no resultado do exercício quando efetivamente recebidas.

Subvenções e assistência governamentais
As receitas obtidas com a celebração e a execução de convênios de parceria entre a Entidade e Órgãos Governamentais, são registradas em conta patrimonial específica em atendimento ao CPC 07 Subvenção e Assistência Governamentais, e na medida em que as atividades e ações são executadas, as receitas são apropriadas ao resultado do exercício.

g) Receitas e despesas financeiras
As receitas financeiras abrangem basicamente, as receitas de juros sobre aplicações financeiras e descontos obtidos. As despesas financeiras abrangem basicamente tarifas bancárias, multas e juros.

h) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos
A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber.

Passivos financeiros não derivativos
Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem o seguinte passivo financeiro não derivativo: fornecedores.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	2.016	2.015
Recursos próprios		
Caixa	5.488	4.693
Bancos conta movimento **(a)**	98.368	20.765
Aplicações financeiras **(b)**	396.003	406.884
	499.859	**432.342**
Recursos de terceiros		
Aplicações financeiras **(b)**	134.079	496.883
	134.079	**496.883**
	633.938	**929.225**

(a) Corresponde a recursos próprios depositados em conta corrente no Banco do Brasil e Banco Bradesco.
(b) Correspondem a aplicações financeiras efetuadas com recursos próprios e de terceiros, compostas por certificados de depósitos bancários (CDB), fundos de investimentos e caderneta de poupança. São remuneradas de acordo com as taxas de mercado praticadas e permitidas por lei, cujos montantes são prontamente conversíveis em caixa. A composição das aplicações financeiras é a seguinte.

Descrição	2.016	2.015
Recursos próprios		
CDB	167.767	394.911
Fundo de Investimento	103.655	11.973
Poupança	124.581	-
	396.003	**406.884**
Recurso de terceiros		
Fundo de Investimento	105.007	389.714
Poupança	29.072	107.169
	134.079	**496.883**

5. CONTAS A RECEBER

Descrição	2.016	2.015
Prefeitura do Município de São Paulo	184.179	215.402
	184.179	**215.402**

Correspondem aos valores a receber da Prefeitura do Município de São Paulo referente aos convênios pactuados para custeio dos projetos. Subsequente ao encerramento do exercício social e até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras pela Administração, os valores foram integralmente recebidos.

6. ADIANTAMENTO DE FÉRIAS
Correspondem aos adiantamentos de férias realizados em dezembro de cada exercício social, relativo aos funcionários alocados nos projetos sociais administrados pela Entidade.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro

Em Reais

	Nota	2.016	2.015
RECEITAS OPERACIONAIS			
Recursos próprios			
Donativos e contribuições	13	250.553	340.882
Receitas financeiras		52.876	73.746
Outras receitas		110.803	90.112
Serviços voluntários	18	10.458	-
		424.690	**504.740**
Recursos de terceiros			
Convênio e Subvenções	14	5.489.013	4.440.697
		5.489.013	**4.440.697**
TOTAL DE RECEITAS		**5.913.703**	**4.945.437**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	15a	(3.462.137)	(3.127.593)
Despesas gerais e administrativas	15b	(2.113.876)	(1.886.660)
Depreciação		(113.493)	(63.854)
Despesas financeiras		(17.221)	(13.603)
Outras despesas operacionais		(94.251)	(8.367)
Valor residual de ativos imobilizados baixados	7c	(102.380)	(65.868)
Despesas com serviços voluntários	18	(10.458)	-
TOTAL DE DESPESAS		**(5.913.816)**	**(5.165.945)**
DÉFICITS DOS EXERCÍCIOS		**(113)**	**(220.508)**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro

Em reais

	2.016	2.015
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Déficits dos exercícios	**(113)**	**(220.508)**
Ajustado por:		
Depreciação e amortização	113.493	63.854
Valor residual do ativo imobilizado baixado	102.380	65.868
Déficits dos exercícios ajustados	**215.760**	**(90.786)**
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	31.223	(215.402)
Impostos a recuperar	(4.521)	(1.973)
Adiantamento de férias	(24.996)	(98.307)
Outros ativos circulante	325	(18.150)
Fornecedores	34.865	15.000
Obrigações fiscais	1.305	(391)
Obrigações trabalhistas	55.718	22.365
Receitas diferidas	(394.027)	659.110
Demais contas a pagar	(1.063)	723
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	**(85.411)**	**272.189**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(209.876)	(230.951)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(209.876)**	**(230.951)**
(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa	**(295.287)**	**41.238**
Demonstração da (redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	929.225	887.987
No fim do exercício	633.938	929.225
	(295.287)	**41.238**

7. IMOBILIZADO

a) Composição

	2.016			2.015
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Benfeitorias	432.321	(28.284)	404.036	259.743
Máquinas e equipamentos	186.221	(68.650)	117.571	161.858
Equipamentos de informática	150.042	(48.365)	101.678	148.400
Móveis e utensílios	275.379	(100.843)	174.537	213.347
Veículos	77.000	(63.262)	13.738	37.278
Áudio Visual	38.653	(13.518)	25.135	30.993
Outras Imobilizações	40.929	(6.660)	34.269	24.742
	1.200.545	**(330.181)**	**870.364**	**876.361**

b) Movimentação

Descrição	Saldo em Jan-16	Adições (i)	Baixas (ii)	Saldo em Dez-16
Benfeitorias	278.936	153.384		432.320
Máquinas e equipamentos	224.809	11.759	(34.850)	201.718
Equipamentos de informática	189.848	3.609	(43.414)	150.043
Móveis e utensílios	309.302	30.471	(64.394)	275.379
Veículos	77.000	-		77.000
Áudio Visual	41.861	1.858	(5.065)	38.654
Outras Imobilizações	32.361	8.794	(15.723)	25.432
(-) Depreciação	(277.756)	(113.492)	61.066	(330.182)
	876.361	**96.383**	**(102.380)**	**870.364**

(i) Adições
No exercício de 2016 foram realizadas reformas e benfeitorias nos projetos sociais que montaram a R$ 153.384.
- CEI Consolata - (Construção e Instalação de Playground) – R$ 115.440
- MSE Serviços de Medidas Sócio-Educativas - (Instalação de forro acústico) – R$ 4.620
- SASF Serviços de Atendimento Social a Famílias - (Benfeitorias para acesso de portadores com deficiência física) – R$ 10.272
- NCI Núcleo de Convivência de Idosos - (Reformas estruturais do prédio) – R$ 23.051

(ii) Baixa de ativos
Corresponde ao resultado de inventário físico anual do ativo imobilizado, onde constataram ativos inutilizáveis no valor residual de R$ 102.380, os quais foram baixados para o resultado.

c) Taxas de Depreciação
As taxas anuais de depreciação praticadas no exercício foram:

Benfeitorias – 4%
Máquinas e equipamentos – 10%
Equipamentos de informática – 20%
Móveis e utensílios – 10%
Veículos – 20%
Áudio Visual – 10%
Outras Imobilizações – 10%

8. FORNECEDORES

Descrição	2.016	2.015
Mercadorias para consumo e serviços	147.809	112.944
	147.809	**112.944**

Subsequente ao encerramento do exercício social e até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras pela Administração, o montante em aberto foi totalmente liquidado.

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Descrição	2.016	2.015
Salários e ordenados **(a)**	21.767	20.615
INSS, FGTS e PIS. **(a)**	80.388	80.288
Provisão de férias e encargos **(b)**	335.199	280.683
Outras	2.414	2.264
	439.768	**384.050**

(a) Correspondentes aos salários e encargos sociais referentes o mês de dezembro de 2.016 e 2015, que foram devidamente liquidados em janeiro e fevereiro de 2.017 e 2016, respectivamente.
(b) Refere-se à provisão de férias e encargos, constituída de acordo com o regime contábil de competência e com base nos períodos aquisitivos de seus funcionários.

10. RECEITAS DIFERIDAS
Correspondem de subvenções recebidas de forma antecipada ou a receber, da Prefeitura Municipal de São Paulo. A composição dos valores pode ser assim demonstrada:

Descrição	2.016	2.015
Recursos a receber (Nota 5)	184.179	215.402
Recursos recebidos e mantidos em aplicações financeiras (Nota 4)	134.079	496.883
	318.258	**712.285**

11. CONTINGÊNCIAS
A Entidade é parte envolvida em processos cíveis e tributários em andamento, que estão em discussão na esfera judicial no montante de R$ 92.201 (R$ 103.065 em 2015), com risco de perda possível.

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Patrimônio social
O patrimônio líquido da Entidade é constituído por bens e direitos adquiridos ou recebidos em doação e resultados líquidos de suas atividades.
No caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido para entidades congêneres devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, escolhida pela totalidade dos membros do conselho de Administração.

b) Ajuste de avaliação patrimonial
Refere-se à adoção do custo atribuído realizado nos ativos imobilizados da Entidade no exercício de 2015. A realização no exercício de 2016 montou a R$ 119.876, formada pela depreciação e baixa de ativos.

13. DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES
A entidade recebeu donativos de pessoas jurídicas e físicas conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2.016	2.015
Donativos de pessoas jurídicas	211.280	327.053
Donativos de pessoas físicas	39.273	13.829
	250.553	**340.882**

14. SUBVENÇÕES
A Entidade recebeu subvenções municipais, destinadas à manutenção dos serviços de assistência social e educacional à comunidade de São Paulo. Os valores foram recebidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social (SMADS) e Secretaria municipal de Educação (SME).

Órgão Governamental	2.016	2.015
Prefeitura Municipal de São Paulo	5.489.013	4.440.697
	5.489.013	**4.440.697**

continua

continuação

15. DESPESAS COM PESSOAL, GERAIS E ADMINISTRATIVAS

a) Despesas com pessoal

Descrição	2.016	2.015
Salários e ordenados	(2.053.328)	(1.836.631)
Férias	(349.392)	(334.554)
Décimo terceiro salário	(254.970)	(236.388)
FGTS	(227.279)	(200.153)
INSS	(565.839)	(524.350)
Outras despesas com pessoal	(11.329)	4.483
	(3.462.137)	**(3.127.593)**

b) Gerais e administrativas

Descrição	2.016	2.015
Gêneros alimentícios	(890.609)	(869.763)
Manutenções e reparos	(76.449)	(27.943)
Materiais de consumo	(92.220)	(83.381)
Material pedagógico	(150.625)	(165.527)
Serviços prestados por pessoa jurídica	(564.802)	(330.957)
Água, energia elétrica, telefonia e gás	(115.991)	(90.410)
Ajuda de custo e locomoção	(138.585)	(116.057)
Locações	(29.031)	(27.556)
Outras despesas	(55.564)	(175.066)
	(2.113.876)	**(1.886.660)**

16. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias da Entidade, destacamos a seguir:

Pis (Programa de Integração Social):
Contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamento.

Cofins (Contribuição para financiamento da seguridade social):
Isenta sobre as receitas próprias de sua atividade social.
A isenção das contribuições usufruídas no exercício foram de:

Descrição	2.016	2.015
COFINS	177.097	148.363
	177.097	**148.363**

17. PROJETOS SOCIAIS

Para fins de divulgação, em atendimento a Lei 12.101/09, as subvenções recebidas no exercício de 2016, através da Prefeitura Municipal de São Paulo, foram aplicadas nos projetos sociais abaixo:

Projetos	Público alvo	Atividades	Em R$
Creche Consolata	184 crianças de 02 a 04 anos	Atividades lúdicas com formação do caráter e personalidade da criança	1.079.406
Centro para criança e Adolescente	480 crianças e adolescentes dos 06 aos 15 anos	Atividades sócio-educativas, lúdicas e culturais	1.962.064
Centro para juventude	60 adolescentes e jovens de 15 a 24 anos	Cursos profissionalizantes de informática, estética e oficinas de convivência	412.664
Serviços de Assistencia Social para a Família	1000 Famílias	Reuniões sócio-educativas, orientações, encaminhamentos e cursos	802.622
Medida Sócio e Educativa	105 adolescentes e jovens	Reuniões sócio-educativas, orientações, oficinas de hip-hop e grafite	834.729
Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos	100 alunos	Alfabetização	87.021
Núcleo de convivência do Idoso	100 idosos	Atividades de auto estima, artesanato e dança	230.507
Ponto de Cultura	Livre	Execução Projeto Cultura viva "Batuque Pery" – Atividades lúdicas e culturais	80.000
		Total	**5.489.013**

18. RECEITAS (DESPESAS) COM SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Conforme determinado pela ITG 2002 (R1), para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a administração da entidade identificou e mensurou os trabalhos voluntários recebidos durante o exercício executados por membros dos órgãos da administração e serviços operacionais. O valor do trabalho voluntário foi reconhecido com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, em rubrica própria de receitas e despesas (resultado). Nenhum dos valores teve o desembolso de caixa correspondente, tendo sido reconhecidos, como receita e despesa operacional nas demonstrações de resultados.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade possui apenas instrumentos financeiros não-derivativos que incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, assim como fornecedores, cujos valores são representativos a respectivos valores de mercado.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco em que a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

Composição:
Andrea Gomes Malta dos Santos - Presidente
Regina Aparecida de Jesus Silva - Vice-Presidente
Joelita Francisca dos Santos Aguiar Fragas - Primeiro Tesoureiro
Ana Lúcia Polli - Contadora - **CRC: 1SP179556/O-4**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores
Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida
São Paulo – SP

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida**, (entidade) que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2.016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sem ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes pertinentes ao seu trabalho de auditoria, incluindo as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras do exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram por nós examinadas e o relatório emitido em 18 de Novembro de 2.016, contenve ressalva em razão da ausência de mensuração e divulgação do trabalho voluntário, conforme prevê a resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1.409/12 – Entidade sem finalidade de lucros.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

· Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultantes de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

· Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

· Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

· Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

· Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 28 de Setembro de 2.017.

LM AUDITORES ASSOCIADOS
CRC 2SP018.811/O-8

Robson Penha de Oliveira
LM Auditores Associados
Fone: 11-5573-3962
Fax: 11-5573-2930
site: www.lmauditores.com.br
Busca de imóveis, planos e Finance

Robson Penha de Oliveira
CRC 1SP265.102/O-4

Ana Lúcia Polli
CRC 1SP179556/O-4
Contadora

Andréa Gomes Malta dos Santos
CPF 245.818.789-96
Presidente

8ª Vara da Fazenda Pública EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. COM PRAZO DE 15 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº **0245302-72.1984.8.26.0053**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Jaqueline Mota Pimentel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move uma Desapropriação - Desapropriação contra Maria Antonieta Almeida Barroso Espolio, objetivando a desapropriação parcial (área de 46,10 m²) do imóvel localizado à Rua Rocha, nº 197, no 1º sub-distrito Bela Vista, São Paulo-SP, contribuinte nº 009.101.0050-0, Matrícula nº 107.342 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2017. [9.8]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002140-46.2014.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TERZI AUTOMÓVEIS LTDA. - ME, CNPJ 00.274.595/0001-48, Pl. que lhe foi proposta uma ação de Obrigação de Fazer, de Procedimento Comum por parte de JOSE LUIZ LEOPOLDO DA SILVA, objetivando, entre outros pedidos, a transferência de propriedade do veículo GM ZAFIRA CD 2002/2002, cor preta, chassis 9BGTT75B02C160348, placa DXI0078, vendido e entregue pelo autor à requerida em novembro/2011 e não transferida a propriedade acarretando danos e constrangimentos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. [8.9]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012709-95.2015.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo Aruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a 1. JACKSON KENNEDY DE VASCONCELOS, RG 193318736, CPF 076.236.028-37, Rua Carolina Bizon Canos, 146, City Bussocaba, CEP 06040-580, Osasco – SP; 2. MARIA BATISTA PEREIRA, CPF/MF dle nº 063.710.308-41, Rua Comendador Manuel Leite do Amaral, nº 122, CEP: 06040-600, Osasco/SP, 3. ELITE ELETRICIDADE TÉCNICA LTDA, CNPJ 00.396.474/0001-02, Avenida Doutor Vital Brasil, 711, Butantã, CEP 05503-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, para execução do valor de R$ 218.131,52 referente ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo de N.º 280.107.747 de 26/06/2014, vencido e não pago. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO do bloqueio online via Bacen dos valores de R$ 698,84 e R$ 141,21 para o correu Jackson e dos valores de R$ 3.322,08 e R$ 249,75 da correa Maria e da sua conversão automática em penhora e de que considerar-se-ão CITADOS, por EDITAL, para no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida. Fixado, em 10% sobre o valor do débito atualizado os honorários de advogado a serem pagos pelo executado. No caso de integral pagamento no prazo de 3 dias, a verba honorária será reduzida pela metade. Não efetuado o pagamento, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora e avaliação de bens, preferindo os indicados pelo exequente. Lavrado o respectivo auto, na mesma oportunidade e executado será intimado de tais atos. Recaindo a penhora sobre bens móveis deverá ser feita a imediata remoção, nomeando-se o exequente depositário. Com expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, os bens poderão ser depositados em poder do executado. O executado, independentemente de penhora, poderá opor-se à execução por meio de embargos oferecidos no prazo de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação. No caso de embargos manifestamente protelatórios será imposta em favor do exequente multa não superior a 20% (vinte por cento) do valor da execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2017. 08 e 09/11

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente de que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, a atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 16/11/2017; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 3.1086.4015565-9 - SED: 30616/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): EXPEDITA ANTONIA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, CPF: 007.888.548-52, RG: 12.924.740-SSP/SP e seu cônjuge **FRANCISCO LUIZ DE SOUZA,** BRASILEIRO, INDUSTRIÁRIO, CPF: 917.947.228-15, RG: 7.194.728-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA ANDRÉ DE ALMEIDA, Nº 1.620, APARTAMENTO Nº 12, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO BLOCO Nº 09, COM ACESSO PELA RUA INTERNA N, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO CARMO, NO DISTRITO DE ITAQUERA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Possuindo a área útil de 56,80m2, área comum externa de 0,8004m2, área comum de 7,9595m2, encerrando a área total construída de 65,5599m2 e a fração ideal de terreno de 0,279365%, correspondendo-lhe uma vaga indeterminada descoberta no estacionamento coletivo, cuja área de 9,90m2 está incluída na área atribuída à unidade. Lance Mínimo Previsto: R$ 277.984,26.

São Paulo, 28/10/2017.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

28/10 - 08 - 16/11/2017

Alfa Chile Incorporadora SPE Ltda.
CNPJ/MF Nº 14.687.730/0001-17 - NIRE Nº 3522602606-9
Extrato da Ata de Reunião de Sócios de 21.09.2017
Data, hora, local: 21.09.2017, 12hs, na sede, Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Conjunto 162 (parte), Edifício Milano, Bloco 01, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Flavio Vellozo Trigo de Loureiro, Secretária: Milena Roale Braga. **Deliberações aprovadas: 1.** Redução do capital social em **R$ 16.907.814,00**, consideradas excessivas em relação ao objeto, com restituição de **R$ 16.907.814,00** para a Sócia **MDL Realty Incorporadora S.A. 2.** Tendo em vista a redução ora aprovada, o capital passará de **R$ 17.907.900,00** para **R$ 1.000.286,00. 3.** Decidem os sócios-quotistas, ainda, com a intenção de simplificar a representação do capital social da Sociedade, promover o grupamento das quotas, de forma que, após a redução, o capital social de **R$ 1.000.286,00** passe a ser representado por 1.000.286 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, mantidas as proporções de cada sócia. **4.** As sócias resolvem ainda, alterar o quadro da Sociedade, para refletir a compra e venda de quotas assinada nesta mesma data, passando a sócia **MDL Realty Incorporadora S.A.** a deter a integralidade do capital social da Sociedade, retirando-se a sócia **Alfa Realty Participação & Negócios Imobiliários Ltda.**, da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 21.09.2017. **Sócios:** MDL Realty Incorporadora S.A. - Gustavo de Barros Albuquerque; Flávio Vellozo Trigo de Loureiro. Alfa Realty Participação & Negócios Imobiliários Ltda. Eudoxios Stefanos Anastassiadis; Nicolaos Georgios Theodorakis.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1053738-86.2014.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Maria Pereira Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Denise Cabeça de Rolando CPF 252.740.088-94, que Condomínio Edifício Gabriela ajuizou ação comum para cobrança de R$ 3.807,09(janeiro/2014), referente a débitos condominiais da unidade 31, integrante do condomínio autor, devidamente corrigido e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar incerto, expede-se edital de citação, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, contese a ação, sob pena de serem aceitos as fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2017. [7.8]

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1083788-02.2017.8.26.0100** FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens movida por Aldo Malavasi Filho e Gisella Maldonado Coelho Malavasi, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. [7.8]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - *Praça João Mendes s/nº - Sala 2200/2208 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6353 - São Paulo-SP - E-mail: sp1regpub@tjsp.jus.br* - **EDITAL de CITAÇÃO – Prazo de 20 dias, expedido nos autos da USUCAPIÃO, processo nº 0051512-67.2010.8.26.0100 (Usuc. 1132).** O(A) Doutor(a) **PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS,** MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) Angelo D' Annibale Orsi, Anesia Barossi Orsi, Ettore Andreazza, Cesira ou Cezira Colla Andreazza, ALT Aparelhos para Levantamento e Transporte Ltda., Vicente Quitti, Angelo Betita, Armando Addno, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **ALZIRA CANDIDA DE TULIO e OUTROS**, ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Vila Ema, nº 722 - 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo - SP, com área de 1.454,42 m², contribuinte nº 102.117.0020-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a fluir após o prazo de **20 dias, CONTESTEM** o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei São Paulo, 19 de Outubro de 2017.

07 e 08/11

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP

Data do leilão: 08/11/2017 A partir das: 14:30
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis abaixo descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance mínimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1BC57 - CONTRATO 140724164703-5- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 4072 - AV SANTACATARINA

AYRTON CARLOS DE MATTOS , BRASILEIRO(A), ADMINISTRADOR CPF 81865678872, CI 8.458.587 SSP/SP, CASADO(A) COM **MAISA FILIAGE DE MATTOS** , BRASILEIRO(A), EMPRESARIA CPF 10952166860, CI 10.489.774 SSP/SP.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: RUA GASTAO DA CUNHA, Nº 265, PARTE DOS LOTES 44 E 45, QUADRA L, VILA PAULISTA, 42º SUBDISTRITO-JABAQUARA, SAO PAULO, SP. MEDINDO 7,00MS DE FRENTE, POR 21,00MS DA FRENTE AOS FUNDOS, DE AMBOS OS LADOS, TENDO NOS FUNDOS A LARGURA DE 6,50MS, ENCERRANDO A AREA MAIS OU MENOS 141,00MS2, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SAO PAULO, 21/10/2017
ARY ANDRÉ NETO

21 - 24/10 - 08/11/2017

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL — **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Washington Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A,** inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 10117381708 de 09/02/2010 no qual figura como Fiduciante Francisco Elber Marchi, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 5.472.307 SSP/SP e CPF nº 040.973.089-03 e sua esposa Elisabet Arutin Marchi, brasileira, jornalista, RG nº 9.059.055-7 SSP/SP e CPF nº 025.024.288-58, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maestro Deodato Pestana, nº 20, Centro - Jundiaí/SP, Bevaria 08 **PUBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 14 de Novembro de 2017,** às **10:00 horas,** à Av. Indianópolis, 2895, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 819.142,48 (Oitocentos e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por uma Loja nº 120, do 1º pavimento do Centro Comercial do Edifício Panieras Center, com área útil e privativa de 68,10m², área comum de 105,87m², totalizando 173,97m², Localizado na Avenida Nove de Julho, Nº 1155, Centro, Jundiaí – SP, Matrícula nº 76.080 do RI da Comarca de Jundiaí/SP. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 27 de Novembro de 2017,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 498.084,73 (Quatrocentos e noventa e oito mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **CADASTRE-SE,** com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.vizeuonline.com.br**, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.vizeuonline.com.br,** o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário oficial de Brasília será o estabelecido no site do Beletime, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de Novembro 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Infs. (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0222041-61.2006.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Duque Cavalcante Júnior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ANTONIO JOÃO BATISTELA, CPF 511.847.378-00, RG 5.357.026-1, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda S/C, objetivando a quantia de R$ 10.402,72 (31/10/2006), referente à nota promissória nº 02/02 (0184842), emitida em 31/01/2016, no valor original de R$ 7.876,33, vencida em 24/04/2006, protestada, em anexo aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para em 03 dias efetuar o pagamento integral da dívida atualizada, ocasião em que o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade ou oferecer bens suficientes à penhora, sob pena de penhora de bens e sua avaliação; podendo, no prazo de 15 dias, oferecer embargos, ambos a fluir após o prazo de 20 dias deste edital. No prazo para embargos, poderá o executado requerer seja admitido o parcelamento do débito, nos termos do art. 916, do CPC. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e afixado e publicado na forma da lei. **NADA MA

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF 09.387.725/0001-59
NIRE 35300352912-Companhia Fechada
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 15 HORAS
CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 506.301/17-5 em 06.11.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF 09.387.725/0001-59
NIRE 35300352912-Companhia Fechada
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 11 HORAS
CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 506.302/17-9 em 06.11.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº **0000023-70.2011.8.26.0100**. 19R11.04(A) MM.Juiz(a) de Direito da 2ªVara de Registros Públicos do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dra. VERONI LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Ofermai da Conceição dos Santos, IzabelCristina Alves dos Santos, Jane Gomes da Silva, Maria da Conceição Da Silva Santos, Rosa Maria Nascimento Da Silva, Sônia Maria Da Silva, Administradora Ltda,Jose bizido de Mello,Joseie Barbosa Jabdok de Mello,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados, bem como aos confinantes e/ou sucessores, da gleba Maria Martins Nascimento, localizada no Jardim Ângela, Subdistrito Capela do Socorro, de domínio do imóvel localizado na Rua Ana Lucia de Amicis s/n, quadra E, Lote 11, São Paulo - SP, Cep. 04965-020, alegando posse ininterrupta e pacífica no prazo legal. Estando os termos, expostos no presente edital para citação dos supramencionados réus, bem como de terceiros interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 7 e 8/

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº **0122834-83.2009.8.26.0100** (USUC 804) O(A) Doutor(a) Paulo Cezar Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Maria Aparecida Ribeiro Gomes, Espólio de Antonio Ribeiro Gomes, Espólio de Jeremias Ribeiro Gomes, Espólio de Herdeiros e/ou sucessores, que Genilson Junior de Albuquerque, ajuiz(ou)(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Jerônimo Ribeiro, nº 108 - Jardim Vila Formosa - São Paulo - SP, com área de 125,00m², confrontando nº 116,192.0091-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os termos, expostos no presente edital para citação dos supramencionados réus, bem como de terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 7 e 8/

BAHEMA S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.366
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Outubro de 2017

1.Data, Horário e Local: Em 2/10/2017, às 19h00, na sede social da Bahema S.A. ("**Bahema**" ou "**Companhia**"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 8º andar, conjuntos 812 e 815, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo/SP.**2. Convocação:** edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nas edições dos dias 18, 19 e 20/09/2017, nas páginas 10, 16 e 13, respectivamente e no jornal "O Dia" nas edições dos dias 16, 19 e 20/09/2017, nas páginas 7, 7 e 5, respectivamente. **3. Presença:** acionistas representando 91% do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. Presentes, também, integrantes da administração da Companhia, o Sr. Guilherme Afonso Ferreira Filho, Diretor de Relações com Investidores e o Sr. Frederico Marques Alfonso Ferreira, Diretor Presidente. **4. Mesa:** Guilherme Afonso Ferreira Filho, Presidente; e Fernando dos Santos Zorzo, Secretário. **5. Ordem do Dia:** (i) aprovar a adesão aos níveis de opções da Companhia; (ii) aprovar a adesão da Companhia ao segmento de listagem de ações denominado Bovespa Mais da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) aprovar proposta do estatuto social da Companhia para adequação ao Regulamento de Listagem do Bovespa Mais, com a inclusão das cláusulas mínimas estatutárias ou adequação das cláusulas existentes, bem como outras alterações voluntárias na governança corporativa da Companhia, de forma a: (a) alterar o artigo 1, caput, para prever que a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Bovespa Mais; (c) incluir o § 2º no artigo 1 de forma a prever que as disposições do Regulamento do Bovespa Mais prevalecerão sobre disposições estatutárias, nas hipóteses de conflito ou quando o estatuto social da Companhia for omisso; (d) incluir o § 3º no artigo 1 de forma a prever que os termos grafados em maiúsculas que não estiverem definidos no Estatuto Social possuem o significado atribuído Regulamento do Bovespa Mais; (e) alterar o artigo 2, caput, para separar o artigo no que se refere à sede da Companhia do trecho referente à competência da Diretoria para criação de filiais, agências, depósitos, escritórios e representações da Companhia; (f) incluir o § único ao artigo 2º em decorrência da separação do artigo 2, de que trata o item (e) acima; (g) alterar o artigo 3 de modo a complementar item do objeto social relacionado à participação da Companhia em outras sociedades; (h) alterar o artigo 5 para aumentar o capital social da Companhia, em decorrência do aumento de capital realizado dentro do limite do capital autorizado, homologado pelo Conselho de Administração em 07/08/2017, bem como para adequar a redação do parágrafo 1º do Estatuto Social; (i) incluir o § único no artigo 5º de forma a prever que a Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias; (j) alterar o artigo 6, caput, para excluísso da referência à Lei das S.A. e incluir da possibilidade de cobrança da remuneração da instituição financeira do acionista, anteriormente prevista em § apartado; (k) excluir o § único do artigo 6 tendo em vista a inclusão do seu conteúdo no novo artigo, conforme prevê o item (m) abaixo; (l) alterar o artigo 7 para prever a individualidade das ações da Companhia e para excluir as referências ao voto múltiplo conforme previsto pela legislação aplicável; (m) incluir o § único no artigo 7, tendo em vista a redação de emissão de ações preferenciais pelo Bovespa Mais; (n) incluir o artigo 8 para realocá-lo, com alguns ajustes de redação, no capítulo VI - Exercício Social e Destinação do Lucro; (o) excluir os artigos 9, 10 e 11 e seus respectivos §§ para substituí-los em sua integralidade pelos novos artigo 8 e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º que tratam do capital autorizado da Companhia, da competência para deliberação do Conselho de Administração nos limites do capital autorizado, do prazo para exercício do direito de preferência, do procedimento de integralização das ações e da previsão de multa em caso de mora; (p) incluir o § 6º ao novo artigo 8 de forma a prever que o capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias; (q) incluir o § 7º ao novo artigo 8 de forma a prever que o voto, conforme previsão do Regulamento do Bovespa Mais; (q) alterar o artigo 12 de forma a tornar a mais clara a redação, bem como prever a possibilidade de revenda ou recolocação no mercado das ações emitidas pela Companhia por ela própria; (r) incluir o novo artigo 11 de forma a prever que a posse dos membros do Conselho de Administração e Diretoria está condicionada à assinatura de termo de posse; (s) alterar o artigo 13, caput, para prever que a Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias; (t) alterar o artigo 6, caput, para excluísso da referência à Lei das S.A. e incluísso da possibilidade de cobrança da remuneração da instituição financeira do acionista, anteriormente prevista em § apartado; (k) excluir o § único do artigo 6 tendo em vista a inclusão do seu conteúdo no novo artigo, conforme prevê o item (m) abaixo; (l) alterar o artigo 7 para prever a individualidade das ações da Companhia e para excluir as referências ao voto múltiplo conforme previsto pela legislação aplicável; (m) incluir o § único no artigo 7, tendo em vista a redação de emissão de ações preferenciais pelo Bovespa Mais; (n) incluir o artigo 8 para realocá-lo, com alguns ajustes de redação, no capítulo VI - Exercício Social e Destinação do Lucro; (o) excluir os artigos 9, 10 e 11 e seus respectivos §§ para substituí-los em sua integralidade pelos novos artigo 8 e seus §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º que tratam do capital autorizado da Companhia, da competência para deliberação do Conselho de Administração nos limites do capital autorizado, do prazo para exercício do direito de preferência, do procedimento de integralização das ações e da previsão de multa em caso de mora; (p) incluir o § 6º ao novo artigo 8 de forma a prever que o capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias; (q) incluir o § 7º ao novo artigo 8 de forma a prever que o voto, conforme previsão do Regulamento do Bovespa Mais; (q) alterar o artigo 12 de forma a tornar a mais clara a redação, bem como prever a possibilidade de revenda ou recolocação no mercado das ações emitidas pela Companhia por ela própria

Diário Oficial SP

São Paulo, quarta-feira, 8 de novembro de 2017

B.L SPE TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. CNPJ/NIF nº 24.867.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455 - **Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de Agosto 2017 - 1 - Data, Hora e Local de Realização:** Realizada no dia 09 de agosto de 2017, às 11:00 (onze) horas, na sede social da **B.L SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Franz Schubert, nº 111, 2º andar, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01454-020. **2 - Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos dispostos no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em vista da presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3 - Mesa:** como Presidente: **Walter Torre Junior**; Secretário: **Paulo Remy Gillet Neto**. **4 - Ordem do Dia:** deliberar sobre: **a)** a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e **b)** a distribuição de dividendos e destinação dos lucros líquidos apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. **5 - Deliberações:** Após os trabalhos, a única acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas, o quanto segue: 5.1. Aprovar o Balanço Patrimonial da Companhia e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, anexo à presente ata como seu Anexo I; e 5.2. Tendo em vista o fato de a Companhia não ser auferido lucros no referido exercício social, fica prejudicada a deliberação acerca da destinação dos mesmos. **6 - Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Walter Torre Junior** - Presidente; **Paulo Remy Gillet Neto** - Secretário; Acionista: **WPR Participações Ltda.** (representada por seus Diretores, Srs. Walter Torre Junior e Paulo Remy Gillet Neto). A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de agosto de 2017. **Mesa: Walter Torre Junior** - Presidente; **Paulo Remy Gillet Neto** - Secretário. JUCESP nº 415.792/17-4 em 15/09/2017.

B SPE TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. CNPJ/NIF nº 24.870.962/0001-60 - NIRE 35.300.492.552 - **Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de 2017 - 1 - Data, Hora e Local de Realização:** Realizada no dia 09 de agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas, na sede social da **B SPE Transmissora De Energia Elétrica S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Franz Schubert, nº 111, 2º andar, sala 02, Jardim Paulistano, CEP 01454-020. **2 - Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos dispostos no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em vista de presença de acionista representando a totalidade do capital social. **3 - Mesa:** como Presidente: **Walter Torre Junior**; Secretário: **Paulo Remy Gillet Neto**. **4 - Ordem do Dia:** deliberar sobre **a)** a aprovação do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e **b)** a distribuição de dividendos e deliberação dos lucros líquidos apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. **5 - Deliberações:** Após os trabalhos, a única acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas, o quanto segue: 5.1. Aprovar o Balanço Patrimonial da Companhia e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, anexo à presente ata como seu Anexo I; e 5.2. Tendo em vista o fato de a Companhia não ser auferido lucros no referido exercício social, fica prejudicada a deliberação acerca da destinação dos mesmos. **6 - Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Walter Torre Junior** - Presidente; **Paulo Remy Gillet Neto** - Secretário; Acionista: **WPR Participações Ltda.** (representada por seus Diretores, Srs. Walter Torre Junior e Paulo Remy Gillet Neto). A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de agosto de 2017. **Mesa: Walter Torre Junior** - Presidente; **Paulo Remy Gillet Neto** - Secretário. JUCESP nº 415.791/17-0 em 15.09.2017.

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL Leilão Somente ON-LINE Dia 10/11/2017 (6ª Feira) às 13:00h.

Máqs. Operatrizes, Eletroeletrônicos, Informática, Móveis p/ Escritório

Visitação: Valinhos/SP: Dia 09/11/2017 das 13:00 às 16:00h.

Diadema/SP: Dia 10/11/2017 das 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita.

VALINHOS-SP: Chiller York, Máquina Furadeira, Lixadeira Stopper Howden Donkin Stile Stage Centrifugal, Peças Semi Exio, Drive Regen OVFR03B-402, Prensa Excêntrica Mahnke, Impressoras Digital PB Digimaster 9110 Refurbished (Kodak), Equipamento para Academia, Máquina de Rotagem Crescent 40, Conjuntos de Matriz para Microfusão e Forjamento, Chiller para Moldes, Posicionadora de Solda, Projetores, Tampos, TVs. **DIADEMA-SP:** Armários, Gaveteiros, Cadeiras, Mesas, Tampos de Mesa, Suportes de CPU, Rastreadores, Home Theater, Notebooks, CPUs, Monitores, Mesas para Escritório. **RIBEIRÃO PRETO-SP:** Peças Semi Exio, **SÃO PAULO-SP:** Cadeiras, Armários, Mesas diversas, Cartelras, Impressora Xerox 7435, Conjuntos Baterias Uniposer, Conjunto UPS. **RECIFE-PE:** Diversas Peças para Loja de Autopeças. **RIO DE JANEIRO:** Cadeiras, Mesas desmontadas, Divisórias, Armários, Prateleira, Lixeiras, Aparelho de TV, Plataformas Articuladas. **SOROCABA-SP:** Diversos Tambor Movido, Diversos Tambor Motriz, Diversos Rolamentos, Rolos de Impacto. **GOIÂNIA-GO:** Máquina Ultra Horizontal Standt up Pouch-sap 160 ccomphanda com Bomba Dosadora Operador, Reservatório com Agitador e Mangueira de Alimentação, Lote contendo Diversas Peças para Moto. **PRESIDENTE PRUDENTE-SP:** Aparelho de TV com avarias. **CAUCAIA-CE:** Ar Condicionado, CPUs [semHD], Mesa com Bancos, Extintores, Porta de Vidro, Armários, Gaveteiros, Cadeiras Giratórias e Fixa, Suporte para CPU, Mesa Desmontada, Switch, Estabilizador, Cofre, Balcão Refrigerado, Balcão Refrigerado Expositor, Dispensers, Bancos, Bancada, Nobreak, Rack. **PIRACICABA-SP:** Diversos Tipos de Máquinas: Tornos, Centro de Usinagem, Fresadoras, Furadeiras, Mandriladora, Máquina de Lavar, Guilhotina, Brochadeira, Balanceadora Vertical, Dobradeira Rio Negro.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (11) 5071-8555

Bradesco BancoVotorantim metso Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414

7ª Vara da Fazenda Pública JUNTADA FAZ CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. COM PRAZO DE 10 (DIZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº **1021410-79.2016.8.26.0053**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Emilio Migliano Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(ã) Prefeitura do Município de São Paulo move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Carlos Campos Gomes, RG 2.000.000 - SSP/SP, objetivando imóvel situado na Estrada do M'Boi Mirim, 2072, São Paulo-SP, matriculado sob o nº 344.826.544 do 1º C.R.I., contribuinte nº 165.274.038-0, declarado de utilidade pública, para implantação do "Parque de Melhoramento ao longo do Córrego Porte Baixa" e para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinado que a expedição de Edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2017.

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª série da 3ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.

A Gaia Agro Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização firmado em 24 de novembro de 2014 e aditado em 10 de fevereiro de 2015, com os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (Emissora ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia 28 de novembro de 2017, às 10 horas na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 633, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04530-001, para deliberar sobre a ordem do dia abaixo: (i) não vencimento antecipado automático da dívida no âmbito do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) de número de ordem 05/2014, emitido por Usina Rio Pardo S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.082.004/0001-60, em razão do advento de notícia pela Emissora por meio do Fato Relevante devidamente disponibilizado pelo sistema Empresas Net da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 18 de outubro de 2017; (ii) caso seja aprovado o não vencimento antecipado automático da dívida no CDCA, deliberar sobre a não instauração do processo de excussão de garantias, nos termos e para os fins da proposta de composição arquivado nos termos apresentados pela Usina Rio Pardo S.A., proposta esta que será apresentada aos Titulares de CRA pela Emissora na ocasião da instalação da assembleia; (iii) não havendo aprovação do item (ii), deliberar pela aprovação de aditivo ao Termo de Securitização para que seja retratado o não vencimento antecipado da dívida no CDCA, com excussão de garantias, em decorrência da não entrega de produtos pela Usina Rio Pardo S.A. A Copersucar S.A., conforme previsto no Contrato de fornecimento de Etanol, sendo que a proposta de advogado com este escopo será apresentada aos Titulares de CRA para deliberação na ocasião da instalação da assembleia. Os Titulares de CRA que se tiverem interesse por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA na sede da Emissora com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRA deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail fiduciario@slw.com.br. São Paulo, 07 de novembro de 2017. GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30 - NIRE 35.300.369.149

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25º e 26º Séries da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A., em primeira convocação

A Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, firmado em 24 de março de 2011, aditado em 03 de março de 2016 e em 14 de julho de 2017 ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25º e 26º Séries da 4ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 24º andar, CEP 04544-051, em primeira convocação, no dia 28 de novembro de 2017, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** declarar, ou não, o vencimento antecipado da dívida representativa da CCB e, por consequência, dos CRI pelo descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora, nos termos da Cláusula 7.1, alínea "a" da Cédula de Crédito Imobiliário Bancário nº SC002 ("CCB"), em razão da ausência de constatação dos depósitos da integralidade dos Créditos Imobiliários, Recebíveis Imobiliários oriundos Novos Recebíveis Imobiliários na Conta Centralizadora da Emissão, incluindo atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantia e demais encargos contratuais e legais previstos na cláusula 1.4.1 da CCB, nos termos da Notificação recebida pela Emissora, enviada pela Interservicer Serviços em Crédito Imobiliário Ltda. (Servicer) em 19 de janeiro de 2017, que a Emissora apresentará aos presentes na assembleia em questão; **(ii)** declarar, ou não, o vencimento antecipado da dívida representada pela CCB e, por consequência, dos CRI, pelo descumprimento de obrigação não pecuniária pela Devedora, nos termos da Cláusula 7.1, alínea "g" e "h" da CCB, tendo em vista existência de ações judiciais de execução movidas contra determinados imóveis que perante a 10ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 1016283-82.2017.8.26.0100), perante a 15ª Câmara de Direito Privado – Mendes Pereira, Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 2119961-08.2017.8.26.0000), perante 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 1032252-40.2017.8.26.0100), perante a 27ª Vara Cível - Foro Central da Comarca da Capital, Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 1016307-13.2017.8.26.0100), perante a 22ª Câmara de Direito Privado - Roberto MacCracken, na Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 2119961-08.2017.8.26.0000), perante 1ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista, Cidade e Estado de São Paulo (processo nº 1037449-73.2017.8.26.0100); procedimentos arbitrais perante a Câmara AMCHAM (dados resguardados por sigilo); bem como a distribuição ações judiciais com pedidos falimentares perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Foro Central Cível (processos nº 1099323-93.2016.8.26.0100, nº 1000183-83.2017.8.26.0100, nº 1094590-84.2016.8.26.0100), com a análise, pelos Titulares dos CRI, sobre tais demandas judiciais afetarem a solvência da Devedora; **(iii)** declarar, ou não, o vencimento antecipado da dívida representada pela CCB e, por consequência dos CRI, pelo descumprimento de obrigação não pecuniária pela Devedora, nos termos da Cláusula 7.1, alínea "q" da CCB, tendo em vista a existência de protestos de títulos contra a Devedora em valor individual ou agregado superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por prazo superior a 30 (trinta) dias; **(iv)** autorizar a Emissora a proceder ao envio de notificação para a Devedora, para noticiar as deliberações tomadas na presente assembleia; e **(v)** outros assuntos de interesse dos Titulares dos CRI, em razão do exposto nos itens anteriores desta Ordem do Dia. Todos os termos mencionados em maiúsculas e letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. Para a convocação acima, os Titulares dos CRI que se tiverem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, na sede da Emissora, endereço acima indicado, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 06 de novembro de 2017. **GAIA SECURITIZADORA S.A.**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS. JUIZ(A) DE DIREITO RÉGIS RODRIGUES BONVICINO ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVANA COELHO GARCIA CARTÓRIO DA 1ª Vara Cível - Foro Regional de Pinheiros SÃO PAULO/SP. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) dias. PROCESSO Nº 1010662-17.2016.8.26.0011 AÇÃO MONITÓRIA. Inicialmente, ajuizada perante o Juízo da 2ª Vara Cível. UNIBANCO S.A. Réu: CRISTHIANO THOMAZ DE AGUIAR. CITAR CRISTHIANO THOMAZ DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 220.938.768-09, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, efetuem o pagamento do valor de R$ 46.031,09 (quarenta e seis mil e trinta e um reais e nove centavos) e honorários no importe de 5%, ficando consignado, em caso de cumprimento no prazo, ficará isento de custas processuais (artigo 701 parágrafo 1º do NCPC) ou para, querendo, oferecer Embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo em judicial, prosseguindo-se o feito conforme disposto no Livro I do Código de Processo Civil, na parte Especial, do Código de Processo Civil, no que for cabível. Será o presente edital afixado e na forma da lei. São Paulo, 13 de setembro de 2017. Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, OAB/SP 303.021. 07 e 08/11

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0031402-82.2012.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Campos da Silva Velho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) RICARDO PENHA, Brasileiro, Gráfico, CPF 063.989.738-80, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda. S/C, alegando em síntese a cobrança da quantia de R$ 14.679,01 (abril/2012), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2008. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou embargue, sendo informado que deverá levar em conta as custas processuais e honorários de sucumbência no caso de o mandado no prazo, nos termos do artigo 701, §1º, do Código de Processo Civil e os honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sobrevenda de convertesse o mandado de citação em mandado de execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2017. 07 e 08.11

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL de CITAÇÃO. Prazo de **20 dias**, xpedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **0111036-63.2008.8.26.0100 - 102/08**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). **VIVIAN LABRUNA CATAPANI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Espólo de Ataide Marques Caldeira, Jósias Euzébio de Moraes, Granja Ypê Ltda** ou **Granja Ypê** ou **Agro Comercial Ypê Ltda, Ivo Fazzioni, Iracema Fazzioni, Iracema ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que **SANDRA ALVES COSTA, OLAIR ALVES COSTA e LIDIA COSTA DE OLIVEIRA** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando a titularidade do domínio do imóvel localizado na Av. Sabin, 5/E, Parque Residencial Vera Cruz, Capão Redondo, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRA MENCIONADOS** para, no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

08 e 09/11

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, República, São Paulo/SP, FAZ SABER que, providenciarei autorizado pelo Agente Fiduciário DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 87/80 e CFG 10/ 77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as benfeitorias, instalações, pertenças e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, no Ato da Compra, que pode ser adquirida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar a carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo surgir com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pela desocupação do imóvel localizado na Av. Sabin, 5/E, Parque Residencial Vera Cruz, Capão Redondo, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRA MENCIONADOS** para, no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

08 e 09/11

1ª Vara Cível da Comarca de Diadema. A Dra. Erika Dinz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Diadema, na forma da lei, etc., faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam se os autos **nº 0025110-96.2008.8.26.0161**, relativamente à Falência de **DARKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, tendo sido designado leilão público eletrônico/presencial dos bens abaixo descritos, que será **encerrado no dia 29 de novembro de 2017, às 14:30horas**, em sítio eletrônico www.fiscomle.com.br, devendo o interessado registrar-se e horário que será realizado na Rua Santa Martins, 70, 9º andar, auditório Sylvio de Lima Faro, Centro, São Paulo, SP, onde e quando será feita a venda pelo maior lance oferecido desde que superior ao valor da avaliação, ficando o maior lance recebido abaixo do valor da avaliação condicionado à aprovação pelo MM. Juízo responsável. 2. Leilão eletrônico/presencial em questão terá **início em 09/11/2017 às 10:00horas** e será encerrado no dia 29/11/2017 às 14:30horas, em www.fiscomle.com.br. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Sérgio Monteiro de Rodrigues Faro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1191, a quem será devido pela arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance. **LOTE ÚNICO (imóvel em conjunto): Imóvel: Composto das matrículas nº 7.221, nº 986, nº 22.785, nº 7.668 do Cartório de registro de Imóveis de Diadema. Um terreno constituído pelo lote 4, da quadra "d", do Parque Calicia, cadastro municipal nº 00000160200000 (o cadastro municipal apresenta metragem diversa daquela constante nas matrículas arrecadados, conforme mencionado em laudo de avaliação).** O imóvel, conforme descrição constante das suas matrículas, tem a seguinte descrição: Matrícula nº 7.221, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno constituído pelo lote 4, da quadra "d", do Parque Calicia, neste distrito, município e comarca de Diadema, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa Vieira, em curva; 26,00 metros de frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da Rua Vieira olha para o imóvel; 16,90 metros pelo lado direito; e, 12,00 metros nos fundos, confrontando pelo lado esquerdo de quem da Rua Vieira olha para o terreno, com o lote nº 2, pelo lado direito com a Rua Vigo, para a qual também tem frente e pelos fundos com quem de direito. Matrícula nº 986, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno situado neste distrito, município e comarca, medindo o terreno 12,00 metros de frente para a travessa Vieira; 27,00 metros do lado direito de quem da travessa olha para o terreno, onde confina com o lote nº 3; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 5; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 22.785, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno situado neste distrito, município e comarca, medindo o terreno 12,00 metros de frente para a travessa Vieira; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 5; 26,00 metros do lado direito, onde confina com o lote nº 3; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 7.668, do Cartório de registro de Imóveis de Diadema: Um terreno constituído pelo lote 4, da quadra "d", do Parque Calicia, neste distrito, município e comarca de Diadema, medindo 10,00 metros de frente para a Travessa Vieira, em curva; 26,00 metros de frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 2, pelo lado direito com a Rua Vigo, para a qual também tem frente e pelos fundos com quem de direito. Matrícula nº 7.221, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno constituído pelo lote nº 2 da quadra "D", do Parque Galícia, situados neste distrito, município e comarca, medindo o terreno 12,00 metros de frente para a travessa Vieira; 27,00 metros do lado direito de quem da travessa olha para o terreno, onde confina com o lote nº 3; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 1; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 986, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno situado neste distrito, município e comarca, medindo o terreno 12,00 metros de frente para a travessa Vieira; 27,00 metros do lado direito de quem da travessa olha para o terreno, onde confina com o lote nº 4; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 6; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 22.785, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno situado neste distrito, município e comarca, medindo o terreno 12,00 metros de frente para a travessa Vieira; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 6; 26,00 metros do lado direito, onde confina com o lote nº 4; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 7.668, do Cartório de registro de Imóveis de Diadema: Um terreno constituído pelo lote 4, da quadra "d", do Parque Calicia, neste distrito, município e comarca de Diadema, medindo 10,00 metros de frente para a travessa Vieira, em curva; 26,00 metros de frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 6, pelo lado direito com a Rua Vigo, para a qual também tem frente e pelos fundos com quem de direito. Matrícula nº 7.221, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno constituído pelo lote nº 2, da quadra "D", do Parque Galícia, situados neste distrito, município e comarca de Diadema, estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente para a travessa Vieira; 26,00 metros do lado direito, onde divide com o lote nº 5; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 1; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 986, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno situado neste distrito, município e comarca, medindo o terreno 12,00 metros de frente para a travessa Vieira; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 5; 26,00 metros do lado direito, onde divide com o lote nº 3; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 22.785, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno situado neste distrito, município e comarca de Diadema, medindo o terreno 12,00 metros de frente para a travessa Vieira; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 5; 26,00 metros do lado direito, onde divide com o lote nº 3; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 7.668, do Cartório de registro de Imóveis de Diadema: Um terreno constituído pelo lote 4, da quadra "d", do Parque Calicia, neste distrito, município e comarca de Diadema, medindo 10,00 metros de frente para a travessa Vieira, em curva; 26,00 metros de frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 5, pelo lado direito com a Rua Vigo, para a qual também tem frente e pelos fundos com quem de direito. Matrícula nº 7.221, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno constituído pelo lote nº 2, da quadra "D", do Parque Galícia, situados neste distrito, município e comarca de Diadema, estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente para a travessa Vieira; 26,00 metros do lado direito, onde divide com o lote nº 5; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 1; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 986, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno situado neste distrito, município e comarca, medindo o terreno 12,00 metros de frente para a travessa Vieira; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 5; 26,00 metros do lado direito, onde divide com o lote nº 3; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 22.785, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema: Um terreno situado neste distrito, município e comarca de Diadema, medindo o terreno 12,00 metros de frente para a travessa Vieira; 26,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o lote nº 5; 26,00 metros do lado direito, onde divide com o lote nº 3; e, 12,00 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Matrícula nº 7.668, do Cartório de registro de Imóveis de Diadema: Um terreno constituído pelo lote 4, da quadra "d", do Parque Calicia, neste distrito, município e comarca de Diadema, medindo 10,00 metros de frente para a travessa Vieira, em curva; 26,00 metros de frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 7, pelo lado direito com a Rua Vigo, para a qual também tem frente e pelos fundos com quem de direito. **Avaliação:** R$ 1.000.000,00 (mês de setembro/2017). **Ônus:** Consta penhora em favor da Fazenda Nacional. **Débitos:** Consta IPTU em aberto no valor de R$ 2.253,27 (mês de setembro/2017). **Depositário:** Jorge Alberto Marinho de Carvalho, situado no local do imóvel. **Observações:** Consta penhora em favor da Fazenda Nacional. **Bens Móveis:** 01 prensa excêntrica nas cores verde e bege com 4 calceções, marca mecânica São Paulo cap. 80 ton. nº de série: 04417 R$10.000,00; 01 Máquina de solda elétrica marca Bambozzi modelo Piccola MS 400 R$800,00; 01 prensa excêntrica nas cores verde e bege com 4 calceções, marca mecânica São Paulo cap. 80 ton. nº de série: 04417 R$10.000,00; 01 Máquina de solda elétrica marca Bambozzi modelo Piccola MS 400 R$800,00; 01 Cortadeira de chapas manual nas cores verde amarela R$800,00; 01 Cortadeira de disco cor verde (sucateada) R$200,00; 39 carrinho metálico com duas rodas para transporte de tambores R$450,00; 01 rolagem de tubo manual nas cores verde e amarela R$1.500,00; 01 Cortadeira de chapas manual nas cores verde amarela R$800,00; 01 Cortadeira de chapas manual nas cores verde amarela R$800,00; 01 Prensa excêntrica nas cores verde e bege com 4 calceções, marca mecânica Bonetto cap. 80 ton. nº de série: 04417 R$10.000,00; 01 Máquina de solda elétrica marca Bambozzi modelo Piccola MS 400 R$800,00; 01 Prensa excêntrica nas cores verde e bege com 4 calceções, marca mecânica Bonetto cap. 80 ton. nº de série: 04417 R$10.000,00; 01 Máquina de solda elétrica marca Bambozzi modelo Piccola MS 400 R$800,00; 01 Cortadeira de chapas manual nas cores verde amarela R$800,00; 01 Cortadeira de disco cor verde (sucateada) R$200,00; 39 carrinho metálico com duas rodas para transporte de tambores R$450,00; 01 rolagem de tubo manual nas cores verde e amarela R$1.500,00; 01 Cortadeira de chapas manual nas cores verde amarela R$800,00; 01 Cortadeira de chapas manual nas cores verde amarela R$800,00; 01 Prensa excêntrica nas cores verde e bege com 4 calceções, marca mecânica Bonetto cap. 80 ton. nº de série: 04417 R$10.000,00; 01 Máquina de solda elétrica marca Bambozzi modelo Piccola MS 400 R$800,00; 01 Cortadeira de chapas manual nas cores verde amarela R$800,00; 01 Cortadeira de disco cor verde (sucateada) R$200,00; 39 carrinho metálico com duas rodas para transporte de tambores R$450,00; 01 rolagem de tubo manual nas cores verde e amarela R$1.500,00; 01 Cortadeira de chapas manual nas cores verde amarela R$800,00; 01 Cortadeira de chapas manual nas cores verde amarela R$800,00; 01 Prensa excêntrica nas cores verde e bege com 4 calceções, marca mecânica São Paulo cap. 80 ton. nº de série: 04417 R$10.000,00; 01 Máquina de solda elétrica marca Bambozzi modelo Piccola MS 400 R$800,00; 01 Cortadeira de chapas manual nas cores verde amarela R$800,00; 01 Cortadeira de disco cor verde (sucateada) R$200,00; 39 carrinho metálico com duas rodas para transporte de tambores R$450,00; 01 rolagem de tubo manual nas cores verde e amarela R$1.500,00